



Demissão por justa causa, somente com prova.

A Justiça, em primeira instância, decidiu que o Mc Donald's terá que pagar uma indenização de 200 salários mínimos (R\$30.200) por danos morais a um funcionário que foi demitido da empresa.

As partes recorreram e aguardam nova decisão da Justiça. A defesa luta por uma indenização de 300 salários mínimos (R\$ 45.300). O Mc Donald's recorreu para anular a sentença.

A ação tramita na 9ª Vara Cível da Comarca de Santo André, em São Paulo.

O Mc Donald's alega que a demissão ocorreu por justa causa. O funcionário teria praticado furto.

Na justiça do trabalho foi demonstrado que não havia a justa causa para demitir o funcionário. A constatação serviu para embasar a ação civil contra a empresa.

A defesa argumenta que o Mc Donald's não teve cautela quando pediu a instauração de um inquérito policial que, posteriormente, foi arquivado por falta de provas contra o funcionário.

Segundo a defesa, não se pode iniciar um procedimento criminal e demitir alguém por justa causa sem provas.

A informação sobre a ação é do escritório do ABC Paulista, "Aureliano Monteiro Neto – Advogados Associados".

Date Created

07/12/2000